



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 1454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQXNDKYNZE2NDG2MEIXRT

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



Portaria Nº 459 de 20 de Junho de 2022.

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária– NMRF e dá outras providências.”

O Prefeito de Gongogi, Estado da Bahia, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 399/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Gongogi/BA, publicado no D.O.U de data 20 de maio de 2022, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

- Coordenador: Salmo Macário dos Santos, RG: 09.785.853-64 CPF: 013.270.335-18, escolaridade: Superior Completo
- Membros:

I- Alan Santana Oliveira, RG: 1163753025, CPF: 022.192.415-99, escolaridade: Ensino Médio Completo.

II- Andre Marcos Mendonça Pinheiro, RG: 09.785.803-03, CPF: 010.751.845-76, escolaridade: Ensino Médio Completo.

III- Michelle dos Santos, RG: 1259558045, CPF: 041.831.095-58, escolaridade: Ensino Médio Completo.

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa Nº 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Av. Joel Vasconcelos, S/N, Centro, Município/BA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Gongogi, 20 de junho de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal